

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 27, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1- NATÁLIA GALVÃO LACKESKI, RG 35.378.348-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente III, Ref. DAI-06, da Supervisão de Administração e Finanças, do Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.608/12.

2- MELINA FURUTA KUROIVA, RF 797.303.9, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.380/11.

3- CAMILA SPIELMANN, RF 804.176.8, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção de Contratos e Compras, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 49.492/08.

4- ROBERTA CUNHA CASTRO, RF 806.705.8, para exercer o cargo de Instrutor Cultural, Ref. DAI-05, da Divisão de Bibliotecas, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 49.492/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 28, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DEBORA REYEZ, RF 781.415.1, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Idemia de Godoy, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

2. DANIEL JOSÉ DE PAIVA, RF 802.878.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

3. ANTONIO PEDRO ALVES JUNIOR, RF 730.410.2, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Marechal Deodoro da Fonseca, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

4. JULIANA MANSO PRESTO, RF 771.792.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 29, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:
NOMEAR a senhora MARIETE APARECIDA FRACAROLI, RF 627.446.3, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, do Gabinete do Coordenador – SEGUR-G, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.330.729-4 - Reinaldo de Freitas, RF 810.938.9 - Afastamento para participar de evento internacional – Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 11/12, 16/18 e 21/23, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Reinaldo de Freitas - RF 810.938.9 – Assessor Especial – DAS 15, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, à cidade de Assunção - Paraguai, no período de 18 a 19 de dezembro 2015, na conformidade do despacho de fls. 10, publicado no Diário Oficial da Cidade de 15 de dezembro de 2015.

2015-0.314.941-9 - Carolina Requena Pereira – RF 814.748.5 - Afastamento para participar de evento internacional. Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial os documentos de fls. 11/19, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora CAROLINA REQUENA PEREIRA – RF 814.748.5, Chefe de Gabinete em exercício da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter empreendido viagem à cidade de Paris – França, no período de 21/2/2015 a 5/12/2015, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titularizar, e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, na conformidade do despacho de fls. 10, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/2/2015.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.316.757-3 - Inspetor de Divisão Sr. Ricardo Franco de Melo – RF 733.494.0. - Afastamento de servidor. - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação de fls. 33 e 34, que acolho, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, nos termos do artigo 5º do decreto Municipal 48.743/07 o afastamento do servidor Inspetor de Divisão Sr. Ricardo Franco de Melo – RF 733.494.0 ocorrido na data de 15 de outubro de 2015 para empreender visita ao Comando de Aviação do Exército Brasileiro – CAVEX, parte da grade curricular do curso de estudos de política e estratégia, do qual o servidor encontrase inscrito.

2015-0.300.626-0 - Rubens Pacheco de Oliveira – RF 680.554.0. - Afastamento de servidor. - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação de fls. 24 e 25, que acolho, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, nos termos do artigo 5º do decreto Municipal 48.743/07 o afastamento do servidor Rubens Pacheco de Oliveira – RF 680.554.0 ocorrido em 18 a 23/11/2015 para participar da 7ª (sétima) etapa do “Campeonato Brasileiro de Moto velocidade – na categoria Kawasaki Ninja 300 Pro”.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.299.057-6
SDTE - Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão – Agência Desenvolvimento- ADE Sampa. I – À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a ma-

nifestação da Contratada com apresentação de novo Plano de Trabalho, a manifestação da Supervisão Geral de Administração e Finanças e da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e do parecer jurídico, cujo fundamento acolho, e de acordo com a competência que me é conferida por Lei, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato de Gestão, para implantação das novas ações e metas a serem desenvolvidas pela Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPa, inscrito no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, apresentadas no novo Plano de Trabalho que será executado no período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 10.001.000,00 (dez milhões e um mil reais). II - Desta forma, em face da determinação do Decreto Municipal nº 55.839/2015 **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, que onerarão as seguintes dotações: 30.10.11.334.3016.43.15 .3390.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8098.3390.39.00.00 neste exercício financeiro de 2015, e em respeito ao princípio da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

2014-0.239.340-3
Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias - ADESAF. - Pedido de recadastramento no CENTS. No exercício da competência que me foi atribuída, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Grupo Gestor constituído pela Portaria nº 46/2014-SDTE-G, alterada pela Portaria nº 129/2015-SDTE-GAB. e, do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011, **DEFIRO** o pedido de recadastramento da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias, inscrita no CNPJ sob o nº 04.468.581/0001-41, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 26/2014/SDTE.
2014-0.281.236-8
Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Associação Instituto ATÁ. Objeto do termo de cooperação: Projeto de Revitalização do Mercado Municipal de Pinheiros e Fortalecimento da Diversidade Gastronômica Brasileira no Município de São Paulo
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir de 19/12/2015.
Data da assinatura: 19/12/2015.
Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Milad Alexandre Mack Atala, pela Associação Instituto ATÁ.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-002

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ENDERECO:
PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP
2015-0.259.774-4 EISHO YAMAGUCHI
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.292-01-0, DE EISHO YAMAGUCHI PARA ESTELA EIKO YAMAGUCHI - EIRELI - ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO EDSON EIHO YAMAGUCHI

2015-0.295.127-0 FRANCISCO FEITOZA
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.539-03-1, DE FRANCISCO FEITOZA PARA FRANCCINILDO FRUTAS CIA. LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTOFRANCISCO FEITOZA

2015-0.303.449-2 JOSE BERNARDINO SIQUEIRA SOBRAL
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 008.499-01-2, DE JOSE BERNARDINO SIQUEIRA SOBRAL PARA HONEY FRUIT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTIS LTDA., BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARTA TIE OGINO

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari.
2015-0.108.362-3
SDTE/COSAN. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-COSAN, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, Decreto n 56.399/52015, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE:** DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa José Vanilson de Lima Barbosa - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.598.953/0001-21 passará ser permissionária do Boxe nº 46, rua “G”, com área de 11,44m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de atacadista de frutas, verduras, legumes e similares, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/ SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes.

2013-0.373.676-0
A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, **RESOLVE:** DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Celso Rodrigues de Sousa- produtor rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.761/0001-44 passará ser permissionária do Boxe nº 64 rua “I”, com área de 17,87m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/ SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2013-0.370.907-0
A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, **RESOLVE:** DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Lourenço Mognon- produtor rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.641/0001-83 passará ser permissionária do Boxe nº 32/33 rua “D”, com área de 21,72m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/ SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2015-0.131.964-3
O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 56.399/2015. **RESOLVE:** DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Mauro S. Jorge -ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.028/0001-31 passará ser permissionária do Boxe nº 11/12/13 rua “G”, com área de 29,45m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/ SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 2014-0.165.642-7
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01/2015 do Convênio SI-CONV nº 806422/2014 Convênio. PARTICIPANTES: A União por intermédio do Ministério da Justiça CNPJ: 00394494/0013-70 representado pela Secretaria Nacional de Justiça e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, CNPJ: 07.420.613/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Décima Quarta do Convênio Original.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência do dia 01/01/2016 até 01/01/2017. SIGNATÁRIOS:

Beto Ferreira Martins Vasconcelos - Secretário Nacional de Justiça - CPF nº 032.815.116-51

Eduardo Matarazzo Suplicy - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - CPF nº 059.091.988-15.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO BRANCO EVENTOS LTDA.

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Simoninha - Processo Administrativo nº 2015-0.278.590-7
À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 42/43) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica,**AUTORIZO** a contratação artística de Simoninha, representado por Branco Eventos Ltda., CNPJ 06.025.857/0001-42, pelo valor total de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00.0 0, em nome da empresa representante supramencionada, no valor total de R\$ 24.000,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

ORGANIZAÇÃO DE AMPARO SOCIAL BENEFICIENTE

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Boca Nervosa - Processo Administrativo nº 2015-0.278.604-0
À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 72/73) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica,**AUTORIZO** a contratação artística de Boca Nervosa & convidados, representado pela Organização de Amparo Social Beneficente, CNPJ 00.904.678/0001-07, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00.00, em nome da organização representante supramencionada, no valor total de R\$ 20.000,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

GILBERTO DE OLIVEIRA SANTANA 29643131807

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Grupo Cangarussu - Processo Administrativo nº 2015-0.278.621-0
À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 78/79) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a contratação artística do Grupo Cangarussu, representado por, CNPJ 19.812.572/0001-01, pelo valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.0 0, em nome da empresa representante supramencionada, no valor total de R\$ 9.700,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

CALEIDOSCÓPIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRAFÍCOS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA.

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Banda Social Samba Fino - Processo Administrativo nº 2015-0.261.972-1
À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 55/56) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica,**AUTORIZO** a contratação artística da Banda Social Samba Fino, representada pela empresa Caleidoscópio Comércio de Produtos Fonográficos e Serviços Artísticos Ltda., CNPJ 07.462.701/0001-91, pelo valor total de R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00.0 0, em nome da empresa representante supramencionada, no valor total de R\$ 22.000,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

F L GEROMINO DO NASCIMENTO – PRODUTORES MUSICAIS

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Eloi Estrela - Processo Administrativo nº 2015-0.261.988-8
À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 51/52) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica,**AUTORIZO** a contratação artística de Eloi Cerqueira Estrela, representado pela empresa F L Geromino do Nascimento – Produções Musicais, CNPJ 15.764.322/0001-84, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03.

AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 3939.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00.00, em nome da empresa representante supramencionada, no valor total de R\$ 6.000,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

PAULO ADALBERTO COSTACURTA RODRIGUES 41541144848

DESPACHO - Contratação de natureza artística – Leidamila Aguiar - Processo Administrativo nº 2015-0.278.610-5

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas técnicas apresentadas às fls. 02/03, o parecer da Comissão Artística (fls. 41/42) e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica,**AUTORIZO** a contratação artística de Leidamila Aguiar, representada por Paulo Adalberto Costacurta Rodrigues 41541144848, CNPJ 12.808.779/0001-55, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279 **AUTORIZO**, ainda, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.14.422.3018.8.413.3.3.90.39.00.00, em nome da empresa representante supramencionada, no valor total de R\$ 6.000,00 para o exercício vigente, observado o princípio da anualidade, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/SMPM/SMADS/2015

PROCESSO: 2013-0.039.788-4
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES – SMPM E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS.

OBJETO: Implementação da Política de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Gênero em todos os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.
Data da Assinatura: 17/12/2015
Prazo de Vigência: Indeterminado

a) **DENISE MOTTA DAU**, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
b) **LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA**, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMG Nº 1/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI:
I - pedido de crédito adicional suplementar;
II - pedido de descongelamento e congelamento de dotação orçamentária;
III - liberação e antecipação de cota orçamentária;
IV - edição de decreto de crédito adicional;
V - pedido de crédito adicional suplementar por portaria (adequação orçamentária entre elementos de despesa da mesma atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte);
VI - pedido de reserva com transferência;
VII - registro das deliberações da Junta Orçamentário-Financeira;

VIII - recurso de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;
IX - impugnação de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;
X - fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;

XI - repasse dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - às unidades educacionais conveniadas/parceiras do Município de São Paulo pela Secretaria Municipal de Educação;
XII - aquisição de bens e contratação de serviços;
XIII - acionamento e adesão à Ata de Registro de Preços;
XIV - liquidação e pagamento decorrente das atividades dispostas nos incisos XII e XIII realizadas por meio do SEI;
XV - regulamentação do uso do SEI, nos termos do art. 3º do Decreto nº 55.838/2015.

XVI - vista de processo criado no Sistema Eletrônico de Informações;

XVII - solicitação de migração de processo/procedimento para o Sistema Eletrônico de Informações;
XVIII - autorização para abertura de concurso público;
XIX - autorização para contratação de emergência;
XX - pedido de autorização de nomeação;
XXI - nomeação para cargo em comissão;
XXII - exoneração a pedido;
XXIII - controle da arrecadação das receitas tributárias e repasses federais e estaduais;
XXIV - restituição de tributos;
XXV - manutenção do cadastro de contribuintes mobiliários – CCM;

XXVI - inteligência fiscal e malhas de monitoramento;
XXVII - execução de procedimentos fiscais de apuração do cumprimento das obrigações tributárias, exceto operação fiscal para apuração do ITBI-IV;

XXVIII - lançamento de tributos vencidos e de multas por descumprimento de obrigações tributárias;

XXIX - controle de qualidade dos procedimentos fiscais;

XXX - procedimento de verificação de provas de indícios de ilícitos contra a ordem tributária;

XXXI - análise e decisão de exclusão do Simples Nacional;

XXXII - gestão de participações acionárias do município de São Paulo;

XXXIII - registro das deliberações do comitê de acompanhamento da administração indireta;

XXXIV - consolidação das contas;
XXXV - elaboração dos relatórios gerenciais – LRF;
XXXVI - recolhimento do PASEP.

§ 1º Ficam excepcionadas do procedimento de migração para o sistema SEI as licitações que são precedidas de audiência pública e consulta pública por imposição legal, bem como aquelas realizadas por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art.39 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; da Lei nº 12.462 de 4/8/2011 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 48.042 de 26/12/2006.

§ 2º O disposto no inciso XIV não se aplica aos processos de liquidação e pagamento referentes às faturas de energia elétrica, água e telefonia.

§ 3º A migração das atividades previstas nos incisos XVIII, XIX, XX e XXI terá início em 29 de fevereiro de 2016.

§ 4º As atividades previstas nos incisos XXIII a XXXVII terão início na data de publicação desta Portaria.